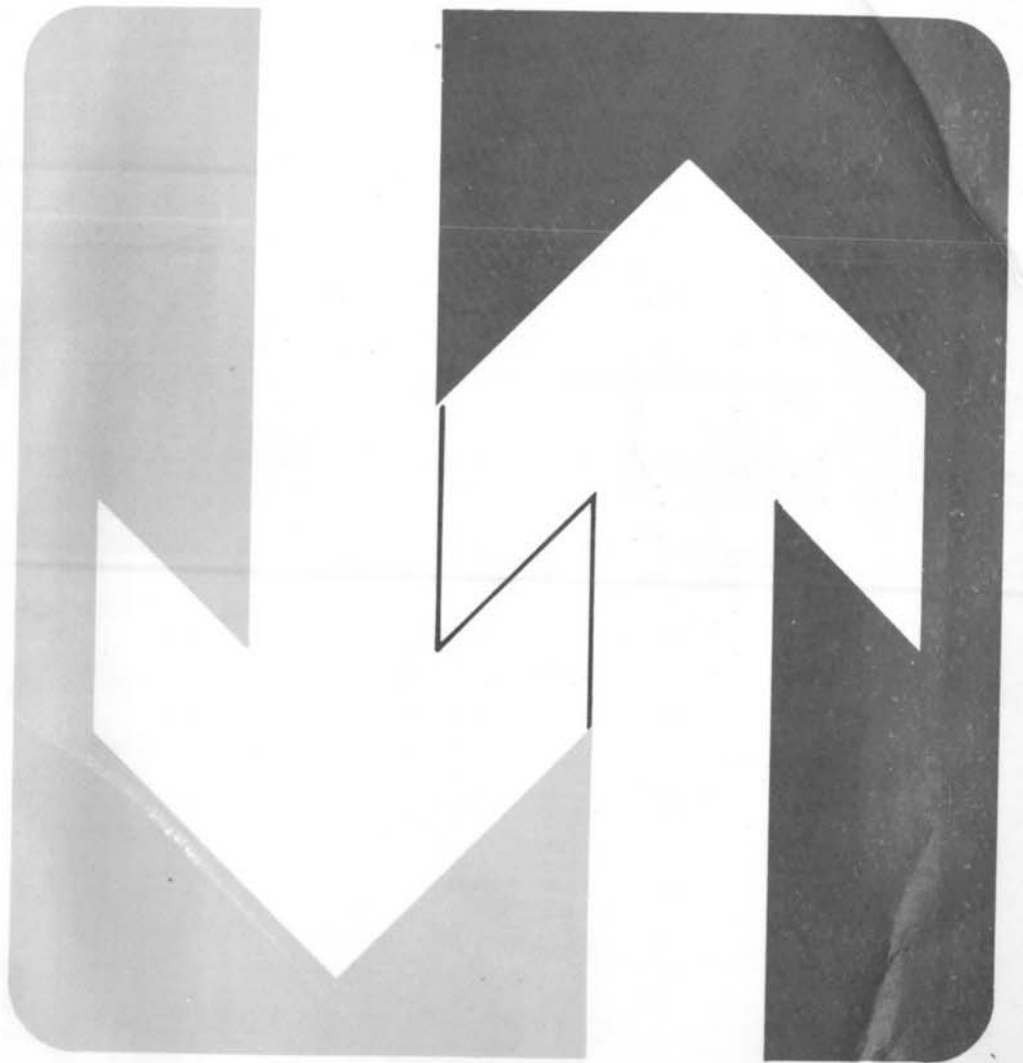


# ANAIIS



3º CONGRESSO  
BRASILEIRO DE ARQUIVOLOGIA  
ASSOCIAÇÃO DOS ARQUIVISTAS BRASILEIROS

02

# RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DA COMISSÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS BRASILEIRAS

*Juracy Feitosa Rocha*

## 1. Introdução

O 1.º Seminário sobre Publicações Oficiais Brasileiras (SPO), realizado em Brasília, de 22 a 25 de julho do ano passado, representou um movimento de utilidade pública. Seus participantes traziam à discussão situações de um todo multipartido — economia, controle, preservação, normalização, etc. das publicações oficiais — com soluções provavelmente idênticas e marcadas de interesse nacional.

Fruto dos debates e das sugestões apresentados por aqueles cuja experiência seria válida para os demais, resultaram as Recomendações. Até aqui nada de novo; todos os congressos se reúnem, discutem e apresentam recomendações. Entretanto, diz-se, com certa razão, que os congressos, via de regra, não conseguem dar conseqüência a suas recomendações. Realmente, a escassa divulgação das recomendações congressuais e a inexistência do traço de união entre o foro palpitante dos plenários e seus possíveis beneficiários, quase que anulam a sua execução.

O 1.º Seminário sobre Publicações Oficiais Brasileiras, porém, obedecendo à sugestão do prof. Edson Nery da Fonseca, que trazia a experiência de vários congressos, criou a Comissão que deveria implementar suas Recomendações. Assim está explicada a atuação desta Comissão.

A Comissão Diretora delegou-me a incumbência de, na qualidade de Coordenadora Geral, prestar contas aos bibliotecários, aos editores, enfim a todos os profissionais envolvidos com as publicações oficiais, do trabalho que vem realizando.

## 2. As Recomendações do 1.º Seminário Sobre Publicações Oficiais Brasileiras

A conceituação de publicação oficial constituiu ponto basilar das Recomendações.

Assim, naquele documento, estão definidas:

“Documentos bibliográficos e não-bibliográficos produzidos e/ou editados sob a responsabilidade, às expensas ou por ordem dos órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, como também de entidades dotadas de personalidade jurídica própria — de qualquer forma vinculadas à adminis-

tração pública – nos níveis federal, estadual, municipal, incluindo os Territórios e o Distrito Federal”.

Tantos os ângulos a serem abordados, quantas as áreas de usuários e de produtores, que as Recomendações qualificaram-se em 3 áreas:

- quanto às atividades documentárias e à normalização
- quanto ao depósito legal e aos direitos autorais
- quanto à divulgação e à comercialização.

Com raras exceções de normas editadas por alguns ministérios, pode-se dizer que o terreno não está lavrado. Essas Recomendações – ampliando-se o que se decantou das sugestões e debates de plenário – poderiam alcançar um círculo completo.

Mas já não é mais tempo para discussões; era preciso dar início à tarefa. Assim a Comissão de Publicações Oficiais Brasileiras, em reunião realizada em Brasília, nos dias 27 e 28 de maio deste ano, constituiu-se e recebeu dos participantes propostas de organização de subcomissões que tomariam a si a implementação de algumas recomendações.

### 3. Atividades das Subcomissões

#### 3.1 Consultoria de normalização

“As publicações oficiais, na sua grande maioria, não atendem aos preceitos das normas brasileiras, apesar da existência de inúmeros atos oficiais que tornam obrigatório o seu uso em repartições públicas”.

Tendo em vista que “a transferência de informações, em âmbito nacional e internacional, é um fator muito importante para o desenvolvimento em todos os seus aspectos” e que “o registro normalizado das publicações em bibliografias, catálogos, índices, etc. facilita a sua divulgação e conseqüentemente a transferência dessa informação”, a Subcomissão de Consultoria de Normalização “pretende facilitar e incrementar o uso das normas brasileiras, oferecendo às editoras de publicações oficiais, serviços de consultoria, a título de colaboração, além de pretender servir de elemento de ligação entre a ABNT e as editoras”.

Essa consultoria deve sua criação à iniciativa da prof<sup>a</sup> Vera Amália Amarante Macedo, do Departamento de Biblioteconomia da Universidade de Brasília.

#### 3.2 Bibliotecas depositárias

A idéia da biblioteca depositária da bibliografia oficial não é nova no Brasil. Não falaremos aqui do depósito legal na Biblioteca Nacional. Queremos nos referir à criação, em 1931, de bibliotecas depositárias da bibliografia oficial nas repartições federais e nos Estados.

De fato, no dec. nº 20.529 de 16 de outubro de 1931, encontramos no art. 1º, entre os objetivos do Serviço Nacional de Intercâmbio Bibliográfico, então instituído:

“V – criar, em benefício da cultura e da administração brasileiras, centros adequados para depósitos nos Estados, da bibliografia do Governo Federal” – eis as bibliotecas depositárias.

“VI – angariar, por meio de um movimento sistematizado de permutas, os necessários elementos para que se formem na Biblioteca Nacional, na Biblioteca do Ministério da Educação e Saúde Pública, e demais livrarias das repartições e serviços federais, estações completas, segundo os fins de cada uma, da bibliografia oficial editada tanto no País pela própria União, pelos Estados e pelos Municípios, como pelos países estrangeiros.”

Eis novamente a figura da biblioteca depositária.

Queremos tornar claro que esse depósito obrigatório de que estamos tratando, não deve ser confundido com o depósito legal da Biblioteca Nacional, e nem a ela afeta. Muito ao contrário. Facilitando a consulta em outras bibliotecas, protege-se a coleção da Biblioteca Nacional cuja finalidade histórica e de pesquisa deveria ser resguardada.

A preservação da coleção das publicações oficiais em bibliotecas depositárias estava latente, mas somente o Ministério da Fazenda havia transformado, oficialmente, desde 1944, sua biblioteca em depositária de suas publicações.

Em junho de 1975, o Ministério do Interior levantou novamente a questão, criando a obrigatoriedade do depósito de sua produção documental, no Serviço de Documentação e Biblioteca, abrangendo as Superintendências de Desenvolvimento. E em julho desse mesmo ano, levou ao plenário do 1º Seminário sobre Publicações Oficiais Brasileiras a proposição de criação de bibliotecas centrais depositárias em outros órgãos públicos.

Este Ministério foi acompanhado de perto pelo Ministério da Agricultura e pelo Ministério das Minas e Energia que já contam com suas bibliotecas centrais depositárias.

O Senado Federal, também, através de ofício circular da Biblioteca, solicitou a todos os órgãos editores daquela Casa do Poder Legislativo, incluindo o próprio Centro Gráfico, o depósito de suas publicações.

Lembramos, quanto aos Estados, que São Paulo e o Rio Grande do Sul já instituíram suas bibliotecas centrais depositárias.

O problema foi novamente suscitado na 1ª reunião da Comissão de Publicações Oficiais Brasileiras.

A frustração de uma pesquisa sobre fontes oficiais de estatística nas bibliotecas governamentais sediadas no Distrito Federal, onde não se localizaram os documentos desejados e seu registro nas bibliotecas, de um modo geral, estava desatualizado, provocou a proposição da bibliotecária Ella Gabriella de Oliveira, de criação de uma Subcomissão de bibliotecas depositárias, cujo objetivo era dar implementação à Recomendação nº 3.4 do 1º Seminário sobre Publicações Oficiais Brasileiras.

Estabelecido o programa de trabalho dessa Subcomissão deu-se como prioritário o levantamento da situação das publicações oficiais nas bibliotecas das entidades governamentais sediadas no Distrito Federal. O resultado dessa primeira etapa de trabalho demonstrou que 5 entidades já instituíram o depósito obrigatório: o Senado Federal, o Ministério da Agricultura, o

Ministério do Interior, o Ministério da Fazenda (Rio de Janeiro) e o Ministério das Minas e Energia.

O interesse demonstrado pela Divisão de Documentação da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal possibilitou a apresentação ao Senhor Governador daquela unidade administrativa, de anteprojeto criador da biblioteca depositária das publicações daquele Governo. Esse anteprojeto está em estudos de adaptação na Secretaria de Administração.

A Subcomissão propôs ainda, em reunião em que esteve representada a maioria das bibliotecas sediadas em Brasília, que a Comissão de Publicações Oficiais Brasileiras poderia atuar junto à Secretaria Geral dos Ministérios ou através das próprias bibliotecas ali representadas, para o estabelecimento das bibliotecas depositárias naquelas unidades. Após essa reunião já se fizeram entendimentos com a biblioteca do Ministério da Previdência e Assistência Social para apresentação de anteprojeto idêntico. As demais bibliotecas participantes da reunião ficaram de estudar a viabilidade da proposição.

Está no programa da Subcomissão estender sua atuação aos Estados e às redes universitárias, bem como ao problema da divulgação das respectivas bibliografias.

Nessa 2ª reunião da Subcomissão foi indicada a sra. Angela Maria Crespo Queiroz Neves, Coordenadora de Documentação e Biblioteca, do Ministério do Interior, Relatora dos trabalhos, com a responsabilidade de, no 2º Seminário sobre Publicações Oficiais Brasileiras, a realizar-se em Porto Alegre, apreciar o trabalho desenvolvido pela Subcomissão e apresentar um enfoque geral do problema no País.

### 3.3 Intercâmbio

O Seminário sobre permuta nacional e internacional de publicações realizado em São Paulo, em 1956, por iniciativa da UNESCO, visava à criação de um centro de permuta de publicações no Brasil.

Os aspectos abordados foram os seguintes:

1. Permuta de publicações no Brasil. Métodos usados e resultados obtidos.
2. Acordos e tratados firmados pelo governo para permuta de publicações.
3. Bibliotecas e instituições que oferecem as publicações que editam e desejam permuta.
4. Permuta de duplicatas e de material dispensável.
5. Bases para a organização de um centro coordenador de permuta de publicações.

Embora, desde 1954, portanto há mais de 20 anos, venham sendo apresentados nos Congressos e Seminários de Biblioteconomia e Documentação questões relativas à permuta de publicações, continuam atuais, em sua maioria, as situações apresentadas nos relatórios do seminário realizado em São Paulo, em 1956.

O intercâmbio internacional oficializado processa-se com o apoio da Biblioteca Nacional que luta com as deficiências já conhecidas:

- falta de guias especializados para as publicações oficiais,
- problemas de transportes,
- guias de bibliotecas atualizados,
- falta de cumprimento do depósito legal,

citando somente algumas dentre as muitas dificuldades encontradas. O mesmo se dá com todas as bibliotecas e centros de cultura interessados nessa modalidade de difusão e enriquecimento de seus acervos.

Desenvolve-se, paralelamente, o intercâmbio entre as instituições brasileiras e dessas com instituições estrangeiras, sem o apoio de um centro informativo coordenador dessas atividades.

A Subcomissão de Intercâmbio, criada no âmbito da Comissão de Publicações Oficiais Brasileiras, por proposta do Conselheiro Pedro E. Penner da Cunha, representante do Ministério das Relações Exteriores, com vistas a permitir a abordagem funcional do assunto, verificou a existência de três áreas significativas:

1. Aspectos da legislação atual.
2. O intercâmbio das publicações oficiais propriamente dito. Exame da conveniência de colaborar com a Biblioteca Nacional nessa tarefa ou desenvolver centros regionais com fins idênticos.
3. Harmonização da difusão cultural com o intercâmbio.

Nos trabalhos, deu-se prioridade ao diagnóstico da situação atual das instituições nacionais e estrangeiras que se beneficiam com o intercâmbio de publicações oficiais, tendo em vista que, segundo orientação da UNESCO, esta é a medida essencial para a instituição de um centro coordenador de intercâmbio.

Para o estudo específico desse centro informativo coordenador ou executor dessa atividade, propõe a Subcomissão seja expandido o grupo com a integração de outras bibliotecas que demonstrem interesse nessa coordenação e que ofereçam as condições indispensáveis para arcar com as responsabilidades decorrentes desse gênero de serviço, ouvida a Biblioteca Nacional.

A Subcomissão, nas reuniões até o momento realizadas, desenvolveu dois questionários:

1. destinado a editoras, centros de documentação, bibliotecas e instituições congêneres no Brasil, numa tentativa de agrupar instituições interessadas no intercâmbio, para a compilação de cadastro orientador no desenvolvimento dessa atividade; além disso, a análise desse questionário dará o diagnóstico do intercâmbio no Brasil, no momento atual.
2. a ser encaminhado às instituições estrangeiras que já fazem o intercâmbio com centros brasileiros, cujo levantamento será uma derivação do questionário referido anteriormente; deste resultará o conhecimento das entidades estrangeiras, por áreas de interesses, e cujos leitores estejam capacitados à leitura de nossa língua.

No que diz respeito ao estudo da legislação, a Subcomissão concluiu pela conveniência de um grupo especial integrado por pessoas versadas em elaboração legislativa, editores e bibliotecários.

### 3.4 Processos técnicos

“Conscientes da importância do tratamento e do controle das publicações oficiais brasileiras, criada por sugestão da prof<sup>a</sup> Nilcéa A. Rossi Gonçalves, da Universidade de Brasília, a Subcomissão de Processos Técnicos propõe-se – mediante a ação conjunta dos órgãos interessados – a realizar o seguinte programa:

a) padronizar as entradas dos nomes das entidades coletivas governamentais de acordo com normas catalográficas recomendadas pela Comissão Brasileira de Processos Técnicos da FEBAB; abrangerá os órgãos do Poder Executivo Central, do Poder Legislativo, do Poder Judiciário e do Governo do Distrito Federal;

b) compilar listas de entidades coletivas conforme recomendação da Federação Internacional de Associações de Bibliotecários;

c) promover a divulgação dos cabeçalhos uniformes entre as instituições interessadas.

A Subcomissão deu prioridade à solução dos problemas relativos à normalização dos registros dos órgãos da Administração do Governo do Distrito Federal e do Poder Legislativo. Encontra-se em fase final a parte relativa ao GDF, em fase de elaboração o trabalho que se refere aos órgãos da Câmara dos Deputados, restando as dos órgãos do Senado Federal, na área do Poder Legislativo, e as dos órgãos do Poder Judiciário inerente ao Distrito Federal.

### 4. Outras Atividades

Paralelamente ao trabalho das subcomissões, a Comissão Diretora desenvolveu alguns contatos:

1. O Grupo de Trabalho de Recursos Humanos da Fundação de Pesquisa – CPE/SEPLANTEC, da Secretaria de Planejamento do Estado da Bahia, organizou curso destinado a profissionais de biblioteconomia no âmbito do setor público estadual. “A elaboração de um modelo de sistema de documentação adequado à realidade do serviço público do Estado da Bahia, incluindo soluções para o problema da normatização, controle, editoração e comercialização da documentação oficial” (\*), constituía o objetivo final.

A título de colaboração a Comissão de Publicações Oficiais Brasileiras encaminhou cópia do projeto de decreto de estabelecimento de biblioteca depositária no GDF, acompanhado de exposição de motivos.

2. A Comissão fez-se ainda representar, na IV Bienal Internacional do Livro, realizada em São Paulo, pela sua Vice-Presidente Leyla Castello Branco Rangel.

(\* ) FUNDAÇÃO DE PESQUISAS – CPE. Grupo de Trabalho de Recursos Humanos. Esboço de planejamento para discussão com consultores, instrutores e integradores de conteúdo. Salvador, 1976. 1fl.

Verificou-se que alguns editores oficiais estavam representados no catálogo: Editora Universitária da Universidade Federal de Pernambuco, EDUSP – Editora da Universidade de São Paulo, Fundação Getúlio Vargas, IPEA – Instituto de Planejamento Econômico e Social, Senado Federal – Subsecretaria de Edições Técnicas.

Figuraram, também, em salas especiais: o Ministério da Educação e Cultura, o Instituto Nacional do Livro, a Fundação Nacional do Material Escolar, o Departamento de Divulgação e Documentação do MEC, a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

## **5. O 2º Seminário Sobre Publicações Oficiais Brasileiras**

A Comissão de Publicações Oficiais Brasileiras é responsável pela organização do 2º Seminário sobre Publicações Oficiais Brasileiras, vinculado ao 9º Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação, programado para o próximo ano, na cidade de Porto Alegre.

A fim de discutir o temário desse 2º Seminário, a Comissão Diretora fará realizar em Brasília, nos dias 22 e 23 de novembro próximo, uma sessão preparatória.

Naturalmente que os temas derivarão das próprias Recomendações e dos trabalhos das Subcomissões, entretanto poderemos sentir de que maneira os profissionais e os órgãos públicos desejam colaborar. Estudaremos o plano de ação conjunta e de que maneira poderá ser desenvolvido com o apoio dos órgãos governamentais.

## **6. Conclusões**

O que realmente a Comissão de Publicações Oficiais Brasileiras está desenvolvendo é o perfil da situação das publicações governamentais, é o projeto de ação, cuja operacionalidade caberá aos próprios órgãos do Governo.

É uma atividade experimental de atuação e de metodologia através do adensamento de experiências e de soluções técnicas, sem a rigidez institucional.

Dentro do enfoque das Recomendações, e tendo em vista sempre a ação conjunta da Comissão com as entidades interessadas, é natural que ainda não tenham sido abordados todos os ângulos do problema. Outras subcomissões deverão ser instituídas, na medida em que os profissionais se organizem, e que os responsáveis pela coisa pública apoiem nossa iniciativa.

Assim o aguardamos.



## 7. Anexo

### 1º SEMINÁRIO SOBRE PUBLICAÇÕES OFICIAIS BRASILEIRAS

#### Conclusões

Os participantes do 1º Seminário sobre Publicações Oficiais Brasileiras, reunidos em Brasília, de 22 a 25 de julho de 1975, à vista dos trabalhos, conferências e proposições apresentados, resolvem, por unanimidade,

#### Recomendar:

1. A adoção do seguinte conceito de publicação oficial:

Documentos bibliográficos e não-bibliográficos produzidos e/ou editados sob a responsabilidade, às expensas ou por ordem dos órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, como também de entidades dotadas de personalidade jurídica própria – de qualquer forma vinculadas à administração pública – nos níveis federal, estadual, municipal, incluindo os Territórios e o Distrito Federal.

2. Quanto às atividades documentárias e à normalização:

2.1 – a análise, a indexação e a divulgação, a curto prazo, pelos órgãos públicos, dos respectivos atos e realizações, evitando a duplicação de serviços e favorecendo a implementação do NATIS (Sistema Nacional de Informações);

2.2 – a observância, pelas editoras oficiais, das normas específicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

2.3 – a máxima divulgação, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, de suas normas e projetos concernentes a publicações;

2.4 – a criação, no âmbito da Comissão Brasileira de Documentação em Processos Técnicos, de grupo de trabalho para coordenar medidas capazes de promover a uniformização dos critérios e normas de catalogação-na-fonte de publicações oficiais;

2.5 – o uso pelos órgãos editores oficiais, de códigos numéricos que facilitem o controle de suas publicações como o ISBN (International Standard Book Number) e o ISSN (International Standard Serial Number);

2.6 – a integração, no corpo editorial dos órgãos públicos, de bibliotecários que se responsabilizem pela catalogação-na-fonte, normalização de publicações, pesquisas e levantamentos bibliográficos, indexações, e outras atividades documentárias;

2.7 – a adequação às normas documentárias da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – quanto à divulgação de atos e de atividades dos órgãos nos diários oficiais:

2.7.1 – a inclusão, na primeira página dos diários oficiais, de um expediente, de sumário e da indicação da existência do suplemento, quando couber;

2.7.2 – o encaminhamento, pelos órgãos públicos, dos elementos que identificarão, no sumário, cada matéria a ser publicada nos diários oficiais;

2.7.3 – a apresentação, antes do texto de todo ato administrativo a ser publicado, de ementa que sintetize seu conteúdo;

2.7.4 – o levantamento e a análise dos atos oficiais pelos órgãos dos quais emanam, com vistas à publicação periódica de índices, com indicação das respectivas páginas dos órgãos oficiais de divulgação (diários oficiais), a fim de facilitar o acompanhamento da atividade do órgão e o trabalho de referência realizado pelos serviços de documentação de bibliotecas, de arquivos e de assessorias;

2.8 – o reconhecimento pelos órgãos públicos, que desenvolvam atividades de documentação, da existência de dois acervos distintos: o da documentação oficial do próprio órgão e o da documentação externa, estranha ao órgão, formando, respectivamente, arquivos e bibliotecas.

### 3. Quanto ao depósito legal e aos direitos autorais:

3.1 – a observância do disposto no decreto vigente que estabelece o depósito legal, na Biblioteca Nacional, de dois exemplares de qualquer publicação produzida no território nacional;

3.2 – a análise das prescrições legais pertinentes às publicações oficiais, tanto na legislação interna quanto em acordos e convenções internacionais a que o Brasil tenha aderido;

3.3 – a instituição de uma comissão constituída por representantes da Biblioteca Nacional, do Instituto Nacional do Livro e de outras entidades interessadas na revisão das prescrições relativas ao depósito legal;

3.4 – a expressa designação de biblioteca central depositária no âmbito de órgãos supervisores da administração federal, estadual ou municipal, de publicações emanadas das respectivas unidades integrantes ou vinculadas, na mesma área de competência;

3.5 – o depósito corrente obrigatório no arquivo geral dos respectivos órgãos públicos, dos “arquivos impressos” – publicações oficiais que refletem suas atividades.

### 4. Quanto à divulgação e à comercialização:

4.1 – a divulgação periódica, pelas editoras oficiais, de listas e catálogos de suas respectivas publicações;

4.2 – a padronização do formato dos catálogos e listas de publicações oficiais brasileiras, com o fim de facilitar a composição do catálogo geral dessas publicações;

4.3 – a divulgação das publicações oficiais através da permuta de anúncios em periódicos congêneres;

4.4 – a reserva, nos diários oficiais, de espaço especialmente destinado à divulgação de publicações oficiais;

4.5 – a divulgação, pelo programa “A Voz do Brasil”, da Agência Nacional, de noticiário relativo às publicações oficiais, enviado por seus respectivos editores;

4.6 – a comercialização, quando couber, de cota da tiragem das publicações oficiais, fator de melhor planejamento editorial e garantia de acesso por parte do grande público a esses documentos;

4.7 – a centralização, sem exclusividade, da venda de publicações oficiais em órgão que disponha de infra-estrutura adequada, em todo o território nacional, como a Fundação IBGE, a Fundação Nacional de Material Escolar, Departamento de Imprensa Nacional, ou outro;

4.8 – a coordenação, pelo Instituto Nacional do Livro, da participação dos órgãos editores oficiais na Bienal Internacional do Livro.

#### **Sugerir:**

1 – a inclusão, no temário do 2º Seminário, de abordagem aos:

- princípios que devem presidir as relações entre editores, bibliotecários e gráficas envolvidos na edição de publicações oficiais;
- fundamentos psicossociais e administrativos do critério da seletividade na divulgação e distribuição de publicações oficiais.

2 – a compatibilização de sistemas e a coordenação de atividades entre as bibliotecas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, como uníssono ponto de apoio ao processo legislativo, considerando a perspectiva de depósito legal das publicações oficiais no Congresso Nacional.

#### **Encarêcer:**

1 – a participação, nos próximos seminários, de todos os editores subordinados e/ou vinculados aos órgãos públicos;

2 – a regulamentação da Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973, com a implantação do Conselho Nacional de Direitos Autorais e a obrigatoriedade do encaminhamento à Biblioteca Nacional das obras registradas para proteção do direito do autor.

#### **Aprovar:**

1 – a criação de comissão permanente, junto à Associação dos Bibliotecários do Distrito Federal – ABDF, para:

- estimular a implementação das recomendações deste Seminário;
- promover as medidas necessárias à realização, em 1976, do 2º

Seminário e vincular o 3º ao 9º Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação;

- manter estreito contato com os órgãos e entidades interessados na realização de futuros seminários sobre publicações oficiais.

2 – a moção apresentada por Carlos Goldenberg, no sentido de louvar a atuação de todos os componentes da equipe que organizou, coordenou e realizou o 1º Seminário sobre Publicações Oficiais Brasileiras, em Brasília, de 20 a 25 de julho de 1975.

Brasília, 25 de julho de 1975.

PERGUNTAS À PROF.<sup>a</sup> JURACY FEITOSA ROCHA

1) *Gladston Holanda* (Digibrás – Rio): Que recomendações do 1º Seminário sobre Publicações Oficiais Brasileiras foram adotadas até o presente momento?

R.: Reportando-me ao folheto “1º Seminário sobre Publicações Oficiais Brasileiras”, distribuído a todos os presentes, destaco os seguintes itens, assinalando:

“2.2” Vários órgãos estão utilizando as normas da ABNT havendo algumas sugestões para alterá-las.

“2.3” A Comissão tem encontrado certa dificuldade na divulgação das normas da ABNT.

“2.4” Já em funcionamento no Governo do Distrito Federal e na Câmara dos Deputados.

“2.7.1” Se for conseguida a inclusão de sumário no Diário do Congresso Nacional.

“3.1” A observância tem sido reiteradamente solicitada a muitos órgãos oficiais sem que, entretanto, tenha havido atendimento desejado.

“3.4” Exemplos: MINTER, Ministério da Fazenda e Agricultura.

“4.1” Vários órgãos têm publicado.

2) *Gladston Holanda* (Digibrás – Rio): Considero as recomendações importantes, principalmente a 2.7.1 que não foi adotada ainda. Por quê?

R.: A recomendação 2.7.1 determina – a inclusão, na primeira página dos diários oficiais, de um expediente, de sumário e da indicação da existência do suplemento, quando couber.

O Diário do Congresso Nacional e o Diário da Justiça dos Estados do Paraná e São Paulo já incluem o Sumário.

O Diário Oficial da União, com a recente reforma da Imprensa Nacional talvez encontre, brevemente, condições de aplicar essa norma.

3) *Raul Lima*: Acredita que a recomendação 4.7 resolve o problema da efetiva difusão de publicações oficiais de interesse de diferentes áreas, de usuários que se abastecem no comércio livreiro?

R.: A experiência do Diretor do Arquivo Nacional coloca na sua indagação a premissa de que essa seria a chave de ouro. Entretanto a consciência do editor Governo não concebeu – e a proporção é alarmante – a necessidade entre promover as medidas necessárias ao caminho mais econômico para a divulgação de catálogos (normalizar, catalogar, processar etc.); a comercialização deveria ser implantada de acordo com a finalidade da publicação e o usuário a ser alcançado, e este seria um outro aspecto a ser estudado.